



**RESOLUÇÃO Nº
166/2009/CONEPE**

**NORMAS ESPECÍFICAS DO TRABALHO
DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO
CURSO
DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO**

DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

- O Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o TCC do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.
- O TCC consiste em pesquisa individual orientada, relatada sob a forma de uma monografia, em qualquer área do conhecimento em engenharia de produção.

DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

O TCC será executado em duas etapas:

- A primeira, na disciplina denominada **Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Produção I**, no qual o aluno será orientado, quanto às técnicas de elaboração do projeto de pesquisa;
- Na segunda denominada **Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Produção II**, em que o aluno em desenvolverá sua pesquisa e elaborará a monografia.

DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

- A matrícula em cada disciplina deverá respeitar as exigências estabelecidas pelo currículo do Curso, bem como o calendário escolar estabelecido pela UFS.
- Os objetivos gerais do TCC são os de propiciar aos alunos a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica e o aprimoramento da capacidade de interpretação e análise crítica do conhecimento adquirido.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura das disciplinas de TCC é formada por:

- Coordenador da disciplina;
- Orientadores de projeto;
- Alunos orientados, e,
- Bancas examinadoras.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Coordenador Da Disciplina:

- É indicado pelos professores do Núcleo de Engenharia de Produção, para coordenar as disciplinas de TCC I e II, com mandato de 2 anos, renovável uma vez por período igual.
- Na carga horária será acrescida uma hora semanal para cada disciplina, pelo exercício da coordenação, independente da carga horária advinda da orientação de alunos.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- **O Orientador do Projeto** deverá preferencialmente ser um professor do Núcleo do curso. Será permitida a orientação de um profissional externo ao Núcleo ou à Universidade, desde que aprovado pelo Colegiado de Curso.
- **Cabe ao aluno** escolher o professor orientador quando estiver cursando a disciplina denominada **Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Produção I**, devendo realizar o convite levando em consideração os prazos estabelecidos na disciplina.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- **Na escolha do professor orientador**, o aluno deve levar em consideração, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos professores, como a distribuição equitativa de orientandos entre eles.
- **Cada professor pode orientar**, no máximo, 5 alunos por semestre.
- **A carga horária semanal**, por aluno, destinada à orientação do TCC, para fins do cômputo da carga didática do docente no Plano de Atividades do Departamento **será de 1 hora/semana**.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- **A substituição de orientador** só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído.
- **A Banca Examinadora de cada projeto** se aplica apenas à disciplina TCC II e será constituída pelo professor orientador ou coorientador do projeto, e mais dois professores definidos pelo coordenador da disciplina, em comum acordo com o professor orientador, e homologado pelo colegiado do curso.

DO COORDENADOR

Ao Coordenador compete:

- Assinar todo o expediente rotineiro das disciplinas;
- Estabelecer os cronogramas para a realização das atividades comuns tanto de TCC-I quanto de TCC-II;
- Orientar os alunos matriculados em TCC-I quanto às técnicas de elaboração do projeto de pesquisa;
- Realizar reunião com os alunos matriculados na disciplina TCC-I e TCC II para apresentar o cronograma da disciplina, acompanhamento da elaboração dos projetos e explicação do modelo de proposta a ser seguido;

DO COORDENADOR

- Convocar reunião para discutir as propostas dos projetos com orientador e aluno, caso necessário;
- Coordenar as semanas de seminários de avaliação da disciplina TCC-II;
- Encaminhar ao NPR os resultados das disciplinas;
- Solicitar aos professores temas para projetos e divulgá-los a cada semestre; e
- Tomar todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

PROFESSORES ORIENTADORES

Compete ao professor orientador ou co-orientador:

- Apoiar o aluno na elaboração da proposta do projeto em TCC-I;
- Participar de reunião de esclarecimento de dúvidas sobre a proposta, quando convocado pelo coordenador;
- Acompanhar o desenvolvimento do projeto;
- Estabelecer um horário semanal de orientação ao aluno;
- Orientar o aluno na confecção do relatório técnico de andamento das atividades de TCC-I, monografia e seminário;

PROFESSORES ORIENTADORES

- Participar da banca examinadora do projeto sob sua orientação;
- Decidir juntamente com o seu orientando a composição da banca examinadora do TCC-II;
- Avaliar o relatório técnico de andamento entregue pelo aluno sob sua orientação para conclusão de TCC-I, encaminhando a ficha final ao coordenador da disciplina;e
- Encaminhar ao coordenador, o resultado da avaliação da banca examinadora em relação ao projeto sob sua orientação, em TCC-II.

ALUNOS ORIENTADOS

Compete ao aluno:

- Elaborar a proposta do projeto, em conjunto com o professor orientador;
- Frequentar assiduamente e pontualmente o horário de orientação;
- Cumprir os cronogramas definidos para as disciplinas;
- Cumprir a proposta de projeto;
- Elaborar relatório técnico de andamento e monografia, de acordo com as instruções de seu orientador e coordenador da disciplina;

ALUNOS ORIENTADOS

- Participar de reunião de esclarecimento de dúvidas sobre a proposta, quando convocado pelo coordenador;
- Entregar relatório técnico de andamento ao seu orientador para avaliação de TCC-I;
- Apresentar seminário sobre a monografia, em dia, hora e local determinado; e
- Entregar ao Coordenador TCC ao final do semestre 3 cópias de seu TCC.

PROPOSTAS DE PROJETOS

- Os alunos deverão elaborar seu projeto de pesquisa de acordo com este regulamento e com as recomendações do seu professor orientador.
- A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT.

PROPOSTAS DE PROJETOS

A estrutura do TCC compõe-se de:

- problemática (incluir uma caracterização da área de estudo);
- objetivos;
- justificativas;
- fundamentação teórica;
- procedimentos metodológicos;
- estrutura provisória do trabalho;
- cronograma; e
- referências bibliográficas.

PROPOSTAS DE PROJETOS

- O TCC deve ser entregue ao Coordenador do projeto, em duas vias assinadas pelo orientador responsável, na primeira semana após o início do semestre letivo, na disciplina TCC-II.
- Cabe aos Professores a avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos alunos.

PROPOSTAS DE PROJETOS

- **Aprovado o projeto de TCC, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração de um novo projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:**
 - ocorrer a mudança dentro de um prazo não superior a 15 dias, contados da data de início do período letivo;
 - haver a aprovação do professor orientador;
 - existir a concordância do professor orientador em continuar com a orientação.
 - haver a aprovação do Coordenador de TCC.

MONOGRAFIA

A monografia, expressão formal do TCC, deve ser elaborada considerando-se:

- na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT.
- no seu conteúdo, a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento na área Da Geografia, preferencialmente aqueles identificados pelas disciplinas ofertadas no currículo.

MONOGRAFIA

A estrutura da monografia compõe-se de:

- capa;
- folha de rosto;
- folha de aprovação;
- agradecimentos (opcional);
- sumário;
- listas de figuras e tabelas etc.;
- resumo;
- introdução;
- desenvolvimento;
- considerações finais (ou conclusões);
- anexos (quando for o caso); e
- referências bibliográficas.

As cópias da monografia encaminhadas às bancas examinadoras devem ser apresentadas segundo as normas da ABNT.

AVALIAÇÃO

- A avaliação será feita através de relatório técnico de andamento para TCC-I e monografia para TCC-II.
- O aluno após autorização do orientador do projeto deverá entregar três exemplares encadernados da monografia, um para cada membro da banca examinadora.
- O coordenador definirá o período de realização dos seminários para TCC-II e o prazo para a entrega da versão final da monografia devidamente corrigida.

AVALIAÇÃO

- O seminário corresponderá a um resumo da monografia, o aluno tem até 30 minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 15 minutos para fazer sua argüição.
- A avaliação de TCC-II será feita pela banca examinadora, sendo que as notas do aluno serão atribuídas em função da monografia, do seminário e da argüição,
- Os professores da banca deverão encaminhar suas fichas de avaliação ao professor orientador do projeto e este, ao coordenador da disciplina, no prazo máximo de três dias úteis.

AVALIAÇÃO

- A nota final do aluno em TCC–II atenderá a Média = $(50.N1 + 25.N2 + 25.N3)/100$, em que N1 é a nota do orientador ou co-orientador, N2 e N3 são as notas dos demais professores da banca.
- Não há recuperação da nota atribuída à monografia, sendo a reprovação na disciplina atinente ao TCC, nos casos em que houver definitiva.
- Se reprovado, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema de monografia e com o mesmo orientador.

AVALIAÇÃO

- Optando por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo o processo para elaboração do TCC, desde a elaboração do projeto de pesquisa.
- Ao aluno matriculado na disciplina do TCC-II, **cuja monografia haja sido reprovada**, é vedada a defesa da mesma ou de nova monografia, qualquer que seja a alegação, no semestre da reprovação.